



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

PRESIDENTE: CLAUDIO ROBERTO KOHLER

1º SECRETÁRIO: ADELAR NEUMANN

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ADELAR NEUMANN, ADRIANO BACKES, ADRIANO JOSÉ COTTICA, ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLAUDIO ROBERTO KOHLER, DORIVALDO KIST, JOSOÉ REINALDO PEDRALI, NILSON ERNO HACHMANN, PEDRO RAUBER, RONALDO POHL, VALDIR PORT, VANDERLEI CAETANO SAUER.

AUSENTE: CLEITON RODRIGO FREITAG.

ATA Nº 030/2020

1 No décimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte, às dezoito
2 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido
3 Rondon, foi realizada a vigésima sessão ordinária. Inicialmente, o
4 Presidente Claudio Roberto Kohler cumprimentou seus pares e a
5 população presente e passou ao Primeiro Secretário a leitura do **Edital de**
6 **Convocação nº 26/2020**. Em seguida, o Presidente colocou em discussão
7 e votação a **Ata nº 29/2020** da 19ª sessão ordinária, realizada em 8 de
8 junho de 2020, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Após,
9 o Presidente passou ao Primeiro Secretário a leitura das seguintes
10 proposições: **Mensagem e Exposição de Motivos nº 22/2020, que**
11 **encaminha o Projeto de Lei nº 20/2020 do Executivo Municipal**, que
12 autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis de
13 propriedade do município, na modalidade de concorrência, e dá outras
14 providências, sendo baixado para Comissão de Justiça e Redação, e de
15 Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Mensagem e Exposição de Motivos**
16 **ao Projeto de Lei nº 16/2020 do Legislativo Municipal**, que dispõe sobre o
17 fornecimento de Certidão de Recusa ou Impossibilidade de atendimento
18 e/ou documento equivalente aos usuários da Rede Pública Municipal de
19 Saúde, na forma que especifica, e dá outras providências, sendo
20 baixado para Comissão de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento
21 e Fiscalização; **Requerimentos nºs 224 a 232/2020 e Indicações nºs 238 a**
22 **248/2020**. Após, o Vereador Ronaldo Pohl, solicitou que as proposições
23 do Vereador Cleiton Rodrigo Freitag, fossem retiradas de pauta, uma vez
24 que o mesmo estava ausente da sessão, sendo acatada pelo Presidente.
25 Em seguida, o Presidente fez uso da palavra comunicando que teve
26 conhecimento da assinatura do aditivo contratual entre Companhia de
27 Habitação do Paraná – COHAPAR, e a empresa prestadora de serviço
28 de regularização fundiária, a qual estará incumbida de regularizar cerca
29 de 300 (trezentos) terrenos no do Município de Marechal Cândido
30 Rondon. Após, passou-se ao Intervalo Regimental de cinco minutos. Em
31 seguida, o Presidente iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE**, em que estavam
32 inscritos para Tribuna: Nilson Hachmann, Pedro Rauber, Vanderlei



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

(Ata nº 030/2020– fls. 2)

33 Caetano Sauer, Ronaldo Pohl e Adriano Cottica. Na sequência, o
34 Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, colocando em discussão e votação
35 as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 24/2019, de autoria do**
36 **Legislativo Municipal**, que proíbe a autarquia e prestadora de serviços de
37 fornecimento de água (SAAE) deste Município, de cobrar tarifa básica
38 de consumo, ou de adotar práticas similares. Em discussão o Vereador
39 Arion Nasihgil, comentou que alguns munícipes externaram
40 preocupação com aprovação do fim da tarifa mínima, se a alteração
41 poderia também modificar a tarifa social. Logo, o Vereador Arion
42 Nasihgil, esclareceu que não seria essa a intenção do projeto, no entanto,
43 para assegurar este direito foi apresentado aos pares a Emenda Aditiva
44 nº 01/2020. Na sequência, o Presidente fez a leitura da Emenda Aditiva nº
45 01/2020, sendo após, baixada para parecer da procuradoria jurídica
46 desta Casa de Leis, e o Projeto de Lei nº 24/2019, retirado de pauta. Após,
47 o Vereador Valdir Port, solicitou questão de ordem, ponderando que
48 segundo o Art. 173 do Regimento Interno a emenda apresentada em
49 segundo turno deveria ser deliberada em plenário. Em seguida, o
50 Presidente esclareceu que sua decisão estaria embasada nos art.s 183,
51 167 § 8º, 168 § 4º e 198 § 2º do Regimento Interno; **Projeto de Lei nº**
52 **17/2020, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre
53 autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras
54 providências, sendo amplamente discutido pelos vereadores Valdir Port,
55 Adriano Backes, Arion Nasihgil, Ronaldo Pohl, Adriano Cottica, Vanderlei
56 Caetano Sauer. Na sequência, o Presidente colocou votação o Projeto
57 de Lei nº 17/2020, de autoria do Executivo Municipal, sendo aprovado por
58 unanimidade dos presentes; **Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria do**
59 **Legislativo Municipal**, que dispõe sobre processo de consulta popular
60 para escolha dos conselheiros em todos os conselhos municipais em que
61 haja remuneração dos titulares, e dá outras providências. Em seguida, o
62 Vereador Vanderlei Caetano Sauer pediu questão de ordem, solicitando
63 que fosse realizada a leitura da decisão do Parecer Jurídico anexada ao
64 projeto em tela. Após, em primeira discussão se manifestaram os
65 vereadores Pedro Rauber, Josué Pedralli, Vanderlei Sauer e Ronaldo Pohl.
66 Em segunda discussão se manifestaram os vereadores Josué Pedralli,
67 Arion Nasihgil e Vanderlei Sauer. Após, o Vereador Arion Nasihgil pela
68 questão de ordem, solicitou que constasse em ata as palavras proferidas
69 pelo Vereador Vanderlei Caetano Sauer: "*Bom senhores, eu não fiz curso*
70 *de direito, então eu tenho dificuldades em burlar a lei e colocar o princípio*
71 *da dúvida na sociedade, por isso eu sigo a lei e não tenho meus bens*
72 *bloqueados na justiça e por isso e não respondo processo por isso".* Após,
73 o Vereador Arion Nasihgil, solicitou que a presente ata seja encaminhada
74 à Ordem dos Advogados do Brasil, para processo de desagravo em



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

(Ata nº 030/2020– fls. 3)

75 desfavor do Vereador Vanderlei Sauer, sendo acatada pelo Presidente
76 Claudio Roberto Kohler. Em seguida, pela questão de ordem, o Vereador
77 Ronaldo Pohl solicitou que o Projeto de Lei nº 05/2020 de Legislativo
78 Municipal, fosse realizada por votação nominal, sendo acatado pelo
79 Presidente. Em seguida, em primeira votação o projeto foi rejeitado com
80 06 (seis) votos contrários dos Vereadores (Adriano Backes, Dorivaldo Kist,
81 Nilson Hachmann, Pedro Rauber, Valdir Port e Vanderlei Sauer), e 05
82 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores (Adelar Neumann, Adriano
83 Cottica, Arion Nasihgil, Josué Pedralli e Ronaldo Pohl); **Projeto de Lei nº**
84 **13/2020, de autoria do Legislativo Municipal**, que determina a
85 implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR em todas
86 as placas de obras públicas municipais, e dá outras providências, sendo
87 aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto**
88 **de Lei nº 15/2020, de autoria do Legislativo Municipal**, que declara de
89 Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Desportiva
90 Rondonense (ACDR), e dá outras providências, sendo aprovado por
91 unanimidade dos presentes em primeira votação; **Requerimentos nºs 224**
92 **a 232/2020**, aprovados por unanimidades dos presentes em turno único.
93 Após, o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, tendo
94 inscritos os vereadores: Josué Reinaldo Pedralli, Claudio Kohler, Nilson
95 Hachann, Adriano Cottica, Dorivaldo Kist e Ronaldo Pohl. Nada mais
96 havendo, o Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a
97 sessão às vinte horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente ata
98 pelo Assistente Legislativo João Paulo M. Hansen, que após revisada, lida
99 e apreciada pelos vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos
100 Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

101
102
103


Claudio Roberto Kohler
Presidente


Adelar Neumann
1º Secretário